



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM - PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Publica - se em:

11 / 03 / 2025

Albino Pereira Lourenço Jr

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Rejeição das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, referente ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade e gestão do Sr. João Mendonça Bezerra Jatobá, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou e o Presidente promulgou o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, referente ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade e gestão do Sr. João Mendonça Bezerra Jatobá.

Art. 2º - A decisão do Plenário desta Câmara Municipal de Belo Jardim ACOLHE integralmente o PARECER PRÉVIO emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos do Processo TC nº 17100134-5.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 11 de março de 2025.

Jonas Chagas Torres

JONAS CHAGAS TORRES
Presidente

Aprovado por unanimidade
dos Vereadores presentes

Sala das Sessões 11 / 03 / 2025

Albino Pereira Lourenço Jr